

**BACEN JUD 2.0**

**SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER  
JUDICIÁRIO**

**Manual Básico**

# MANUAL BÁSICO DO SISTEMA BACEN JUD 2.0

## SUMÁRIO

I.	APRESENTAÇÃO .....	3
II.	CATEGORIA DE USUÁRIOS.....	4
III.	DA TROCA DE ARQUIVOS (FLUXOGRAMA).....	4
IV.	ACESSO E NAVEGAÇÃO NO SISTEMA.....	6
V.	DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO .....	7
V.1 -	INFORMAÇÕES GERAIS.....	7
V.1.a -	Dos ativos passíveis de bloqueio.....	7
V.1.b -	Da necessidade de informação do CNPJ e CPF .....	7
V.1.c -	Dos bloqueios destinados às instituições financeiras em liquidação extrajudicial.....	7
V.2 -	BLOQUEIO DE VALOR.....	8
V.2.a -	Conceito.....	8
V.2.b -	Do cumprimento da ordem de bloqueio de valor .....	8
V.2.c -	Das contas únicas cadastradas junto ao Tribunal Superior do Trabalho .....	8
V.2.d -	Do preenchimento da minuta de bloqueio de valor.....	9
V.2.e -	Inclusão e protocolamento de minuta de bloqueio de valores .....	11
V.2.f -	Protocolamento.....	13
V.2.g -	Cancelamento da ordem de bloqueio protocolada.....	14
V.3 -	ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO...	14
V.3.a -	Do acesso às respostas das instituições financeiras .....	14
V.3.b -	Consultar pelo número do protocolo registrado no Bacen Jud .....	15
V.3.c -	Consultar pelo número do processo judicial.....	16
V.3.d -	Consultar ordens judiciais por juízo .....	17
V.4 -	ORDENS JUDICIAIS NÃO RESPONDIDAS .....	19
V.4.a -	Reiteração das ordens não respondidas.....	19
V.4.b -	Cancelamento das ordens de bloqueio não respondidas .....	19
VI.	ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA .....	20
VI.1 -	INFORMAÇÕES GERAIS .....	20
VI.2 -	DO PREENCHIMENTO E PROTOCOLAMENTO DE ORDENS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA .....	20
VI.3 -	ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA.....	22
VI.4 -	ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA NÃO RESPONDIDAS .....	22
VII.	IMPRESSÃO DAS ORDENS JUDICIAIS E RESPOSTAS.....	22
VIII.	CONTATOS .....	22

## I. APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento do Sistema Bacen Jud 2.0 em substituição ao atual decorreu da necessidade de aperfeiçoamento desse instrumento de colaboração entre o Poder Judiciário e o Bacen, cujo projeto foi desenvolvido conjuntamente pelo Banco Central e por representantes dos Tribunais Superiores (TST, STJ e CJF). Novas funcionalidades foram implementadas, com o intuito de imprimir maior presteza e celeridade às ordens judiciais encaminhadas por esse Sistema.

O Sistema continuará permitindo a emissão de ordens judiciais de bloqueio, desbloqueio, solicitação de informações (saldos, extratos e endereços de pessoas físicas e jurídicas clientes do Sistema Financeiro Nacional - SFN), além de comunicação de decretação e extinção de falência. A essas funcionalidades, o novo sistema acrescenta, entre outras:

- a) respostas eletrônicas das instituições financeiras;
- b) ordens eletrônicas de transferência de valores bloqueados para contas judiciais;
- c) controle de respostas das instituições financeiras, com estatísticas de inadimplência;
- d) cadastro atualizado das Varas/Juízos; e
- e) comunicado de suspensão e reativação de falência.

A grande inovação consiste na inserção no Sistema das respostas das instituições financeiras. Essas respostas, antes confeccionadas manualmente e encaminhadas em papel (por correio), que muitas vezes demoravam trinta dias ou mais para chegarem aos autos, agora serão encaminhadas eletronicamente, sem contato manual (regra geral) e serão disponibilizadas aos juízos no prazo aproximado de 48 horas após a emissão da ordem.

Ao acessar essas respostas, os magistrados poderão determinar, também de forma eletrônica, a transferência dos valores bloqueados para instituições financeiras oficiais e o desbloqueio de valores excedentes.

O juízo também terá acesso aos nomes das instituições financeiras que eventualmente não tenham respondido à ordem judicial, com o respectivo percentual de inadimplência (considerando as ordens recebidas por essas instituições no último ano), para que possa, se for o caso, adotar as medidas cabíveis.

O Sistema também pesquisará automaticamente, no cadastro da Secretaria da Receita Federal, o CPF e/ou o CNPJ destinatários do bloqueio e exibirá na tela o nome do seu titular para conferência.

Com essas e outras inovações, espera-se a redução significativa do prazo de atendimento das ordens judiciais, a padronização e a automação do seu tratamento pelas instituições financeiras, a minimização do trâmite de papéis

(ofícios judiciais) e maior segurança sistêmica, tudo com o objetivo de propiciar aos cidadãos a efetiva entrega da prestação jurisdicional.

Ao trânsito das informações entre o Judiciário, o Banco Central e as instituições financeiras continuará sendo garantida máxima segurança, com utilização de sofisticada tecnologia de criptografia de dados, de acordo com os padrões utilizados pelo Bacen.

O Bacen Jud 2.0 será implementado em três etapas.

Na primeira, os usuários poderão determinar bloqueios, terão acesso às respostas eletrônicas das instituições financeiras e, com base nelas, poderão determinar desbloqueio e transferência de valores. Os usuários também terão à disposição estatísticas de inadimplência das instituições financeiras.

Na segunda etapa, será acrescentada a possibilidade de o usuário solicitar informações de saldos, extratos e endereços de pessoas físicas e jurídicas clientes do SFN.

Na terceira e última etapa, os usuários poderão comunicar decretação, extinção, suspensão e reativação de falência, e também terão acesso a consultas gerenciais, com dados estatísticos diversos do Sistema. Nessa fase, também serão inseridas no sistema as ordens judiciais recebidas pelo Bacen por meio de ofício papel.

Ante a premência da sua implementação, este manual básico será restrito às funcionalidades da primeira etapa do Sistema.

## **II. CATEGORIA DE USUÁRIOS**

O Bacen Jud 2.0 contempla as seguintes categorias de usuários:

a) master; b) magistrado; c) servidor (assessor); d) gerenciador; e) mantenedor de contas únicas para bloqueio; f) mantenedor do cadastro de Varas e Juízos; e g) mantenedor do cadastro de hierarquia dos Tribunais.

Este Manual tratará apenas das atribuições dos usuários magistrados e servidores, os únicos que farão uso das funcionalidades básicas aqui descritas.

Ao usuário magistrado será permitido digitar, gravar e enviar as ordens judiciais às instituições financeiras.

Ao usuário servidor (assessor) serão permitidas apenas a digitação e a gravação de ordens judiciais a serem protocoladas e enviadas posteriormente pelos magistrados.

## **III. DA TROCA DE ARQUIVOS (FLUXOGRAMA)**

**PRIMEIRO DIA (D+0)**

- Judiciário: envia (protocola) a ordem judicial de bloqueio até às 19h;
- Bacen: consolida as ordens recebidas do Judiciário, gera arquivos de remessa e os disponibiliza às instituições financeiras (bancos) até às 23h;

## SEGUNDO DIA (D+1)

- Instituições financeiras: cumprem a ordem de bloqueio; geram arquivo de resposta e o enviam ao Bacen Jud até às 23h59.

## TERCEIRO DIA (D + 2)

- Bacen: trata os arquivos de resposta e disponibiliza as informações aos juízos até às 8h.
- Judiciário: acessa as informações e protocola as novas ordens necessárias, como transferência e desbloqueio, até às 19h.
- Bacen: consolida as novas ordens e as disponibiliza às instituições financeiras (bancos) até às 23h.

## QUARTO DIA (D + 3)

- Instituições financeiras: cumprem as novas ordens judiciais, geram arquivo de resposta e o enviam ao Bacen Jud até às 23h59.

## QUINTO DIA (D + 4)

- Bacen: trata os arquivos de resposta das novas ordens e disponibiliza as informações aos juízos até às 8h.



## OBSERVAÇÕES

- O fluxograma refere-se apenas a dias úteis bancários consecutivos, sem considerar os finais de semana e feriados.
- O Judiciário não está vinculado ao prazo (ideal) indicado no fluxograma.

Não obstante, recomenda-se a sua observância para se imprimir maior celeridade e agilização ao fluxo sistêmico.

#### IV. ACESSO E NAVEGAÇÃO NO SISTEMA

O acesso ao sistema é feito por intermédio do endereço internet [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br), no qual está disponibilizado *link* de acesso ao Bacen Jud 2.0 ou diretamente no endereço <https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/>. Assim como na versão anterior, o usuário deve indicar o nome da unidade que identifica o seu Tribunal no Banco Central (código de 5 letras iniciado por “EJU”), bem como o **OPERADOR** e a **SENHA**. Os usuários cadastrados na versão anterior serão migrados para o Bacen Jud 2.0, sem necessidade de novo cadastramento. Devem ser observados, na digitação, os caracteres maiúsculos e minúsculos.



A navegação no Sistema é extremamente fácil e dar-se-á por meio das seguintes opções na tela principal:

- Minuta – A minuta é uma espécie de “rascunho” da ordem judicial a ser enviada e deve ser utilizada para preenchimento dos dados dessa ordem. Permite ao usuário “Incluir Minuta de Bloqueio de Valores” e “Listar Minutas já incluídas”. Pode ser preenchida pelos usuários “servidor” e/ou “magistrado”.
- Protocolamento – Permite o acesso às minutas incluídas no sistema para o seu protocolamento, ato que envia efetivamente a ordem judicial. Opção acessível apenas ao usuário magistrado.
- Ordens Judiciais – Permite ao usuário consultar as respostas enviadas pelas instituições financeiras por número de protocolo, número do processo ou por juízo. A partir dessa opção, o usuário poderá determinar transferências ou desbloqueios de valores.
- Estatística de não-resposta – Permite ao usuário verificar a estatística geral de inadimplência (não-resposta) de cada instituição financeira, com o respectivo percentual de não-resposta no período indicado (não superior a doze meses).
- Ajuda – Ajuda de navegação no Sistema.
- Sair – Encerramento do Sistema.



## V. DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO

Por meio do Sistema Bacen Jud 2.0, o usuário devidamente autorizado poderá expedir ordens de “bloqueio de valor”.

### V.1 - INFORMAÇÕES GERAIS

#### V.1.a - Dos ativos passíveis de bloqueio

As ordens judiciais de bloqueio de valor incidirão, na primeira etapa da implantação do Sistema, sobre os saldos existentes em contas de depósitos à vista (contas-correntes), contas de investimento, contas de poupança, fundos de investimento e depósitos a prazo (CDB/RDB), sob a custódia da instituição financeira.

A partir da segunda etapa, as ordens de bloqueio também poderão incidir sobre as demais aplicações financeiras.

Os bloqueios oriundos do Bacen Jud 2.0 ainda poderão incidir sobre outros ativos após comunicação do Bacen às instituições financeiras, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

#### V.1.b - Da necessidade de informação do CNPJ e CPF

A pesquisa por parte das instituições financeiras, para cumprimento das ordens judiciais de bloqueio enviadas pelo sistema Bacen Jud 2.0, será efetuada exclusivamente por meio dos números de CNPJ e CPF dos réu(s)/executado(s), a serem digitados obrigatoriamente pelo usuário quando do preenchimento da ordem judicial.

#### V.1.c - Dos bloqueios destinados às instituições financeiras em liquidação extrajudicial

As ordens judiciais de bloqueios de valor contra instituições financeiras em Regime Especial de Liquidação Extrajudicial serão encaminhadas pelo sistema Bacen Jud 2.0 diretamente ao Departamento de Liquidações Extrajudiciais (DELIQ), que remeterá a ordem aos liquidantes para o devido cumprimento ou justificação ao juízo da eventual impossibilidade de sua efetivação.

## **V.2 - BLOQUEIO DE VALOR**

### **V.2.a - Conceito**

As ordens judiciais de bloqueio de valor visam bloquear até o limite da importância especificada (valor da execução).

### **V.2.b - Do cumprimento da ordem de bloqueio de valor**

A ordem judicial de bloqueio de valor será cumprida com base no saldo credor inicial, livre e disponível, apurado no dia útil seguinte ao da disponibilização do arquivo às instituições financeiras (v. fluxograma), sem considerar, nos depósitos à vista, qualquer limite de crédito (cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc.), isto é, os bloqueios de valor deverão ocorrer antes da abertura das agências bancárias no dia seguinte ao do envio eletrônico da ordem, desde que protocolada até às 19 h.

Com a efetivação do bloqueio na forma acima descrita e o envio da resposta no prazo indicado no fluxograma, tem-se por cumprida a ordem judicial de bloqueio de valor. As instituições financeiras, pois, ficam desobrigadas a proceder ao bloqueio de eventuais valores creditados posteriormente.

Nada obsta, contudo, que o juízo expeça novas ordens judiciais de bloqueio de valor para o mesmo réu/executado quando a ordem anterior não atingir a sua finalidade (por insuficiência de saldo, por exemplo). Para tanto, o sistema disponibiliza uma funcionalidade que recupera os dados da ordem judicial anterior, facilitando o envio subsequente de nova ordem idêntica.

Caso a ordem de bloqueio de valor seja destinada a uma conta específica (indicada pelo juízo), a instituição financeira cumprirá a ordem com base apenas no saldo dessa conta, sem considerar outras eventuais contas e aplicações financeiras do réu/executado. Caso o juízo queira atingir as aplicações e demais contas do réu/executado, a agência e a conta não devem ser indicadas.

### **V.2.c - Das contas únicas cadastradas junto ao Tribunal Superior do Trabalho**

Em havendo conta única para bloqueio cadastrada junto ao Tribunal Superior do Trabalho (Provimento 3/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o Sistema alertará o usuário da Justiça do Trabalho da importância da ordem de bloqueio de valor se restringir apenas a essa conta, a fim de se evitar múltiplos bloqueios, e, caso o usuário opte em utilizar essa conta única, o Sistema



preencherá automaticamente os dados da conta cadastrada. Essa funcionalidade poderá ser estendida aos demais ramos do Judiciário.

### V.2.d - Do preenchimento da minuta de bloqueio de valor

Para preencher uma minuta de ordem judicial de bloqueio de valor, o usuário deve acessar a opção “MINUTAS” e escolher o item “INCLUIR MINUTA DE BLOQUEIO DE VALORES”.



Ato contínuo, deve preencher os campos exigidos para identificação do processo gerador da ordem judicial. O usuário servidor (assessor) também deve preencher o campo “Operador Sisbacen do juiz solicitante”.



#### Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Os campos com \* são de preenchimento obrigatório

* Operador Sisbacen do juiz solicitante:	ejuzz.usuario
* Tribunal:	Tribunal de Teste
* Vara/Juízo:	<input type="text"/>
* Número do Processo:	<input type="text"/>
* Tipo/Natureza da Ação:	<input type="text"/>
* Nome do Autor/Exequente da Ação:	<input type="text"/>
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	<input type="text"/>

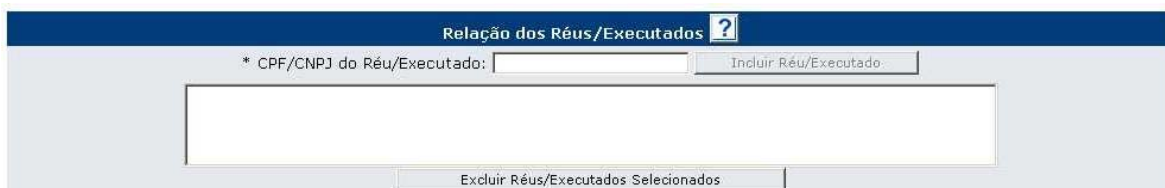
\*\*\* Dados Fictícios \*\*\*

O usuário também deve preencher o CPF/CNPJ do réu/executado e clicar em INCLUIR RÉU/EXECUTADO. Para cada minuta, será permitido a inclusão de até 10 CPF/CNPJ, de forma que uma única ordem judicial poderá bloquear valores de todos estes réus/executados, atendendo assim às hipóteses de litisconsórcio passivo. Caso seja necessário incluir mais de 10 réus/executados, o usuário deverá preencher uma nova minuta.


Ao clicar em INCLUIR RÉU/EXECUTADO, o Sistema automaticamente fará

a conferência do CPF/CNPJ digitado no cadastro da Secretaria da Receita Federal e informará na tela o nome do seu titular para conferência. O Sistema também informará ao juízo em caso de CPF/CNPJ inválido, inexistente, cancelado etc.

Confirmado o CPF/CNPJ, o número e o nome do titular passarão a constar da tela da minuta e, se for o caso, poderão ser facilmente excluídos por meio da opção “EXCLUIR RÉUS/EXECUTADOS SELECIONADOS”.



Em seguida, o usuário deve escolher entre as opções “Informar o Valor que se Aplica a Todos Réus/Executados” ou “Informar um Valor Diferente para Cada Réu/Executado”. Com isso, busca-se atender às hipóteses em que réus/executados respondem por valores diferentes no curso da execução.



Depois de preencher o valor limite a ser bloqueado, o usuário terá a opção de indicar uma instituição financeira, agência (com 04 números, sem o dígito verificador) e conta específica do RÉU/EXECUTADO (com o dígito verificador sem hífen) e, em seguida, clicar em “Incluir Réu/Instituição Financeira/Agência/Conta”. Se indicar apenas a instituição financeira, a ordem alcançará todos os ativos passíveis de bloqueio existentes nessa instituição. Caso também indique uma agência, a ordem será restrita aos ativos dessa unidade. Se ainda for indicada uma conta, o bloqueio incidirá apenas sobre esta, ainda que o RÉU/EXECUTADO tenha outras contas e/ou aplicações financeiras na instituição indicada ou em qualquer outra.

Caso o RÉU/EXECUTADO tenha uma conta cadastrada junto ao Tribunal Superior do Trabalho (Provimento 3/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o Sistema alertará o usuário da Justiça do Trabalho da importância da ordem de bloqueio de valor se restringir apenas a essa conta, a fim de se evitar múltiplos bloqueios, e, caso o usuário opte em utilizar essa conta única, o Sistema preencherá automaticamente nesse quadro os dados da conta cadastrada.

Na parte inferior da tela, o usuário terá ao seu dispor as opções “Conferir dados da minuta” (vide tópico seguinte) e “Cancelar”.

* Réus/Executados que Possuem Conta Única para Bloqueio ?		
Usar conta	Réu/Executado	Dados da conta
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	99.999.999/9999-99 : FULANO CICRANO BELTRANO	NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ag: 1234, cc: 123456

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas ?**  
(opcional)

Réu/Executado:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:  (Incluir Dígito Verificador sem Hifen)

## V.2.e - Inclusão e protocolamento de minuta de bloqueio de valores

A tela "Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores" apresenta um resumo de todos os dados digitados e oferece ao usuário as opções "Confirmar inclusão da minuta", "Corrigir dados da minuta", "Cancelar inclusão da minuta" e "Protocolar".

BANCO CENTRAL DO BRASIL		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005
<a href="#">Minutas</a>	<a href="#">Protocolamento</a>	<a href="#">Ordens judiciais</a>	<a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Sair</a>

### Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

<b>Número do Processo:</b>	0000-0000-0000-0000
<b>Tribunal:</b>	Nome do Tribunal
<b>Vara/Juízo:</b>	Nome da Vara ou Juízo
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Nome do Juiz Solicitante
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	999.999.999-99
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Fulando Cicrano Beltrano

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Banco/Agência/Conta)
111.111.111-11 : Cicrano Beltrano Fulando	1.234,56 (Todas)	
999.999.999-99 : Beltrano Fulando Cicrano	1.234,56 (Todas)	

Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento):

\*\*\* Dados Fictícios \*\*\*

A opção "Confirmar inclusão da minuta" é destinada ao usuário não autorizado a protocolar a minuta (assessor) ou ao usuário que, embora autorizado, queira enviá-la posteriormente. A confirmação remete a uma nova tela com a informação "A minuta foi incluída com sucesso".

**ATENÇÃO:** As minutas incluídas no Bacen Jud 2.0 não serão enviadas às instituições financeiras. Para tanto é necessário protocolá-las.

The screenshot shows the top navigation bar of the BacenJud 2.0 system. On the left is the logo of Banco Central do Brasil. The title is "BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário". On the right, it shows the user "ejuzz.usuario" and the date "quinta-feira, 15/09/2005". Below the navigation bar, there are links for "Minutas", "Protocolamento", "Ordens judiciais", "Não Respostas", and "Sair". The main heading is "Confirmação de Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores". A message box states "A minuta foi incluída com sucesso." Below this is a button labeled "Listar minutas".

Para protocolamento deve-se inserir a “Senha do Juiz solicitante” (campo de preenchimento obrigatório) e clicar em “Protocolar”. Após, basta confirmar essa opção na tela “Confirmação de Protocolamento de Minuta de Bloqueio de Valores”.

This screenshot shows the "Confirmação de Protocolamento de Minuta de Bloqueio de Valores" screen. It features the same navigation bar as the previous screenshot. A central message box contains the following text: "Selecione a opção *Confirmar Protocolamento* para confirmar o protocolamento da minuta da Ordem Judicial. Selecione a opção *Abortar Protocolamento* para abortar o protocolamento da minuta da Ordem Judicial. Caso o protocolamento seja abortado, a Ordem Judicial não será enviada às Instituições Financeiras." Below the message box are two buttons: "Confirmar Protocolamento" and "Abortar Protocolamento".

\*\*\* *Dados Fictícios* \*\*\*

Confirmado o protocolamento, o Sistema disponibiliza um “Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores”, que comprova o efetivo envio da ordem judicial ao Bacen Jud 2.0.

Esse “recibo” contém o número, a data e a hora do protocolamento, importantes à localização das respostas das instituições financeiras (vide tópico V.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO). Recomenda-se que esse “recibo” seja impresso e anexado aos autos.

A tela desse “recibo” ainda contém a opção “Protocolar outra minuta”, que permite o rápido acesso às minutas pendentes de protocolamento. Essa opção também poderá ser acessada pelo menu "Protocolamento" (vide tópico seguinte).



**Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 12:47:56 horas do dia 15/09/2005, com o número **20050000000000**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20050000000000
<b>Data de Protocolamento:</b>	15/09/2005
<b>Hora de Protocolamento:</b>	12:47:56
<b>Número do Processo:</b>	0000-0000-0000-0000
<b>Tribunal:</b>	Nome do Tribunal
<b>Vara/Juízo:</b>	Nome da Vara ou Juízo
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Nome do Juiz Solicitante
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	999.999.999-99
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Fulando Cicrano Beltrano

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
111.111.111-11 : Cicrano Beltrano Fulando	1.234,56	(Todas)
999.999.999-99 : Beltrano Fulando Cicrano	1.234,56	(Todas)

\*\*\* Dados Fictícios \*\*\*

**V.2.f - Protocolamento**

As minutas previamente incluídas no sistema permanecerão à disposição do juízo para posterior protocolamento. Para tanto, o usuário pode acessar o menu “Protocolamento” ou a opção “Listas Minutas já Incluídas” no menu “Minutas”. As duas opções dão acesso a uma tela com todas as minutas incluídas e pendentes de protocolamento.

O menu “Protocolamento” permite que as minutas sejam selecionadas e protocoladas individual ou simultaneamente.

**Relação de Minutas**

<input type="button" value="Selecionar Todas"/>		Número do Processo	Tipo de Minuta	Data de Inclusão	Hora de Inclusão	Réu/Executado	Assessor	Juiz
<input type="button" value="Desmarcar Todas"/>								
1	<input type="checkbox"/>	0000-0000-0000-0000	Bloqueio de Valores	15/09/2005	13:48:08	Nome do Reu	Não há	Nome do JUIZ
2	<input type="checkbox"/>	0000-0000-0000-0000	Bloqueio de Valores	15/09/2005	13:48:08	Nome do Reu	Não há	Nome do JUIZ

Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento):

\*\*\* Dados Fictícios \*\*\*

Para tanto, deve-se marcar as minutas que deseja protocolar e, em

seguida, escolher entre as opções “Protocolar Seleccionadas” (para protocolo apenas das minutas previamente seleccionadas) ou “Protocolar Todas” (para protocolo de todas as minutas listadas).

A opção abrirá a tela “Confirmação de Protocolamento”, com a lista de todas as minutas a serem protocoladas, para confirmação.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário				ejuzz.usuario quinta-feira, 15/09/2005			
Minutas		Protocolamento		Ordens judiciais		Não Respostas		Sair	
<b>Confirmação de Protocolamento</b>									
Número do Processo	Tipo de Minuta	Data de Inclusão	Hora de Inclusão	Réu/Executado	Assessor	Juiz			
1 0000-0000-0000-0000	Bloqueio de Valores	15/09/2005	13:48:08	Nome do Réu	Não há	Nome do JUIZ			
2 0000-0000-0000-0000	Bloqueio de Valores	09/09/2005	11:14:00	Nome do Réu	Não há	Nome do JUIZ			
<input type="button" value="Confirmar Protocolamento"/>				<input type="button" value="Abortar Protocolamento"/>					

\*\*\* Dados Fictícios \*\*\*

Confirmado o protocolamento, o Sistema disponibilizará um “Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores”, mencionado acima, que comprova o efetivo envio da ordem judicial ao Bacen.

Conforme já exposto, recomenda-se que esse recibo seja impresso e inserido aos autos, pois os dados nele constantes serão importantes à localização das respostas das instituições financeiras.

### V.2.g - Cancelamento da ordem de bloqueio protocolada

A ordem judicial recebida pelo Bacen, mas ainda não disponibilizada às instituições financeiras (não enviada) poderá ser cancelada até às 19h do dia de seu protocolamento. Para tanto, deve-se acessar a ordem por meio do menu "Ordens Judiciais" e clicar na opção "Cancelar ordem judicial" (vide tópico V.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO).

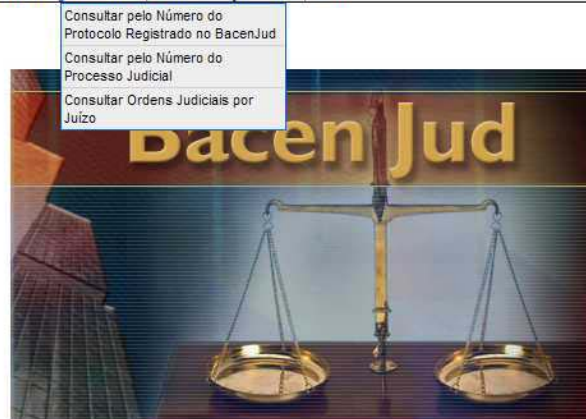
## V.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO

### V.3.a - Do acesso às respostas das instituições financeiras

As respostas individualizadas das instituições financeiras estarão disponíveis aos usuários magistrado e assessor no menu “Ordens judiciais”.

Esse menu disponibilizará três opções de consulta:



- (1) Consultar pelo Número do Protocolo Registrado no Bacen Jud;
- (2) Consultar pelo Número do Processo Judicial; e
- (3) Consultar Ordens Judiciais por Juízo.



### V.3.b - Consultar pelo número do protocolo registrado no Bacen Jud

Ao clicar no menu “Ordens Judiciais” e na opção “Consultar pelo Número do Protocolo registrado no Bacen Jud”, o Sistema disponibilizará um campo para indicação do número do protocolo da ordem judicial a ser consultada.

Digitado o número do protocolo e acionada a tecla “Consultar”, o sistema exibirá o detalhamento da ordem judicial e seu respectivo *status* (situação).

A tela individualiza cada réu/executado, com possibilidade de exibição detalhada por meio dos ícones  e . A exibição detalhada também permite “exibir/ocultar” e reiterar ou cancelar as “Não Respostas” (Vide tópico V.4 - ORDENS JUDICIAIS NÃO RESPONDIDAS).

Diante das respostas, o usuário magistrado poderá determinar a providência complementar que entender cabível (desbloquear valor, transferir valor, transferir valor e desbloquear saldo remanescente – Vide tópico VI. ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA) e o usuário assessor poderá gravar uma minuta da providência complementar para posterior protocolamento pelo magistrado.

**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores**

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	2005000000000
<b>Número do Processo:</b>	0000-0000-0000-0000
<b>Tribunal:</b>	TESTES DO BACEN
<b>Vara/Juizo:</b>	TESTES DO BACEN
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Nome do Juiz
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	999.999.999-99
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Fulano Cicrano Beltrano

**Lista dos Réus/Executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**11.111.111/1111-11- NOME DO RÉU EXECUTADO**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 245,55] [Quantidade de não respostas (último protocolo): 1]

Instituições Financeiras	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hora Cumprimento
<b>Respostas</b>						
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 1	08/08/05 13:20	Bloq. Valor	Nome do Juiz	123,45	(01) Cumprida integralmente. 123,45	08/08/05 13:25
	08/08/05 13:38	Transf. de Valores	Nome do Juiz	123,45	(98) Não Resposta	-
	Reiterar ordem judicial					
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 2	08/08/05 13:20	Bloq. Valor	Nome do Juiz	122,10	(01) Cumprida integralmente. 122,10	08/08/05 13:25
	- [dropdown menu]					
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 3	Desbloquear valor Transferir valor Transferir valor e desbloquear saldo remanescente			122,10	(98) Não Resposta	-
	08/08/05 13:20	Bloq. Valor	Nome do Juiz	123,45	(01) Cumprida integralmente. 123,45	08/08/05 13:45
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas (exibir ocultar)</b>						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- [dropdown]
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	[input]
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Fulano Cicrano Beltrano
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	999.999.999-99
<b>Operador Sisbacen do Juiz Solicitante:</b>	ejuzz.usuario

Conferir opções selecionadas

Voltar

Utilizar dados de bloqueio para criar nova ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

\*\*\* Dados Fictícios \*\*\*

**V.3.c - Consultar pelo número do processo judicial**

Ao clicar na opção “Ordens judiciais” e no item “Consultar pelo Número do Processo Judicial”, o Sistema disponibilizará um campo para indicação do número do processo ao qual se refere a ordem judicial a ser consultada.



Gerenciamento de Ordens Judiciais

Os campos com \* são de preenchimento obrigatório

Consultar Ordem Judicial pelo Número do Processo

\* Informe o Número do Processo:

Fornecido o número do processo e acionada a tecla “Consultar”, o sistema exibirá as ordens judiciais a ele vinculadas. Para exibir o detalhamento e o status (situação) de uma dessas ordens, basta clicar sobre o número do protocolo.

Lista de Ordens Judiciais pesquisadas pelo Usuário

TESTE							
Vara/Juízo: TESTE							
		Número do Protocolo	Número do Processo	Juiz que Protocolou a Ordem Inicial	Data de Protocolamento da Ordem Inicial	Tipo de Ordem Judicial Inicial	Situação
1	✉	20050000031740	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	07/07/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
2	✉	20050000034360	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	09/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
3	✉	20050000034440	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	13/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
4	✉	20050000034500	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	13/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
5	✉	20050000034560	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	15/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
6	✉	20050000034600	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	15/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
7	✉	20050000031740	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	17/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
8	✉	20050000034360	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	17/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
9	✉	20050000034440	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
10	✉	20050000034500	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
11	✉	20050000034560	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
12	✉	20050000034600	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
13	✉	20050000031740	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
14	✉	20050000034360	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
15	✉	20050000034440	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
16	✉	20050000034500	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
17	✉	20050000034560	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
18	✉	20050000034600	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
19	✉	15372434365826	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
20	✉	15607451910330	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Enviada

Foram encontrados 250 registros a serem exibidos

\*\*\* Dados Fictícios \*\*\*

### V.3.d - Consultar ordens judiciais por juízo



O Sistema também permite uma consulta mais ampla, que abranja as ordens judiciais encaminhadas por um juízo (Vara), com a possibilidade de utilização dos filtros: “Vara ou Juízo”, “Operador (juiz) que Solicitou a Ordem Inicial”, “Tipo da Ordem Judicial Inicial” (bloqueio de valor), “Data Inicial / Data Final” do último protocolamento, “Situação da Ordem Judicial” e “Pendência”. Para tanto, o usuário deverá clicar no menu “Ordens Judiciais” e na opção “Consultar Ordens Judiciais por Juízo”.

As ordens judiciais podem apresentar seis diferentes situações:

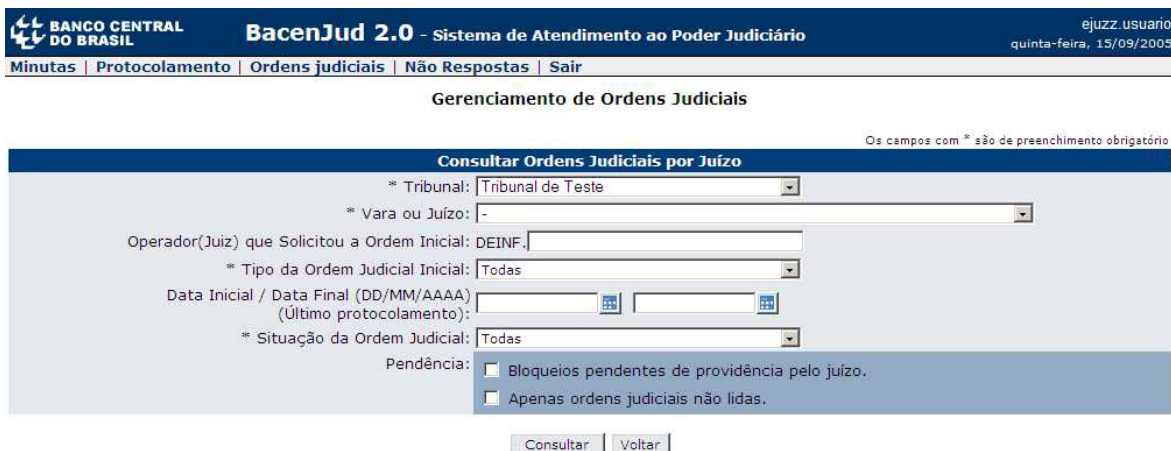
- não enviada: recebida pelo BACEN, mas ainda não disponibilizada às instituições financeiras;
- enviada: disponibilizada às instituições financeiras e dentro do

- prazo de resposta;
- respondida: respondida pelas instituições financeiras. O sistema exibirá apenas as respostas positivas;
- respondida com minuta: o juízo acessou a resposta, preencheu uma minuta para providência complementar (por exemplo: desbloqueio, transferência) pendente de protocolamento;
- consolidando remessa e consolidando resposta: em processamento pelo Bacen.

Para facilitar o controle das ordens judiciais pelos juízos, o Sistema permite consulta a dois tipos de “Pendência”:

- “Bloqueios pendentes de providências pelo juízo” – Exibe a relação das ordens judiciais de bloqueio que ainda demandam algum tipo de providência, como saldo não transferido ou desbloqueado. Essas ordens judiciais são identificadas na lista de ordens pesquisadas pelo ícone .
- “Apenas Ordens Judiciais não lidas” – Exibe a relação das ordens judiciais que contenham respostas ainda não lidas pelo juízo. Essas ordens judiciais são identificadas na lista das ordens pesquisadas pelo ícone .

**ATENÇÃO:** se forem selecionadas simultaneamente as pendências “Bloqueios pendentes de providências pelo juízo” e “Apenas Ordens Judiciais não lidas”, será exibida a relação das ordens judiciais que contemplem ao mesmo tempo as duas situações. Essa opção restringe ainda mais a pesquisa.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL** **BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário** ejuzz.usuario  
quinta-feira, 15/09/2005

[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Não Respostas](#) | [Sair](#)

**Gerenciamento de Ordens Judiciais**

Os campos com \* são de preenchimento obrigatório

**Consultar Ordens Judiciais por Juízo**

\* Tribunal:

\* Vara ou Juízo:

Operador(Juiz) que Solicitou a Ordem Inicial:

\* Tipo da Ordem Judicial Inicial:

Data Inicial / Data Final (DD/MM/AAAA) (Último protocolamento):

\* Situação da Ordem Judicial:

Pendência:  Bloqueios pendentes de providência pelo juízo.  
 Apenas ordens judiciais não lidas.

Para exibir o detalhamento e o status (situação) de uma dessas ordens, basta clicar sobre o número do protocolo.

**Lista de Ordens Judiciais pesquisadas pelo Usuário**

TESTE							
Vara/Juízo: TESTE							
		Número do Protocolo	Número do Processo	Juiz que Protocolou a Ordem Inicial	Data de Protocolamento da Ordem Inicial	Tipo de Ordem Judicial Inicial	Situação
1	✉	20050000031740	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	07/07/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
2	✉	20050000034360	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	09/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
3	✉	20050000034440	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	13/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
4	✉	20050000034500	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	13/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
5	✉	20050000034560	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	15/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
6	✉	20050000034600	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	15/09/2005	Bloqueio de Valores	Não enviada
7	✉	20050000031740	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	17/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
8	✉	20050000034360	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	17/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
9	✉	20050000034440	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
10		20050000034500	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
11		20050000034560	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
12	✉	20050000034600	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
13	✉	20050000031740	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
14		20050000034360	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
15	✉	20050000034440	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Em Resposta
16		20050000034500	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Enviada
17		20050000034560	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
18	✉	20050000034600	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
19		15372434365826	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Respondida
20		15607451910330	0000-0000-0000-0000	Nome do Juiz	14/06/2005	Bloqueio de Valores	Enviada

Foram encontrados 250 registros a serem exibidos

[Voltar](#) [Próxima >>](#) [Última](#)

## V.4 - ORDENS JUDICIAIS NÃO RESPONDIDAS

É possível que, por algum problema, a instituição financeira não responda à ordem judicial dentro do prazo regulamentar. Todavia, uma ordem “Não Respondida” não significa, necessariamente, que não tenha sido cumprida.

Nesse caso, para evitar que fique alguma pendência indesejável, o Sistema possibilita ao usuário a adoção de duas providências: "Reiterar a ordem judicial não respondida" ou "Cancelar a ordem judicial não respondida".

### V.4.a - Reiteração das ordens não respondidas

A reiteração da ordem judicial se faz recomendável, pois permite que aquela instituição financeira que cumpriu a ordem anterior, mas que, por algum problema, não enviou a resposta no prazo, tenha nova oportunidade de enviá-la. Se a reiteração não for realizada, apenas por meio de ofício em papel a instituição financeira poderá justificar a perda do prazo para envio da resposta, embora tenha efetivamente dado cumprimento à ordem judicial.

A opção “Reiterar Não Respostas” permite o reenvio da ordem judicial anterior a todas as instituições financeiras inadimplentes, com os mesmos dados e conteúdo.

### V.4.b - Cancelamento das ordens de bloqueio não respondidas

Quando as respostas apresentadas pelas demais instituições financeiras atenderem à finalidade do bloqueio, a reiteração poderá se mostrar desaconselhável, já que restará desprovida de utilidade prática e ainda poderá ensejar excesso de bloqueio.

Nesse caso, portanto, é recomendável cancelar a ordem judicial não respondida, evitando deixá-la pendente, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis em relação à instituição financeira inadimplente.

A opção “Cancelar Não Respostas” permite o cancelamento da ordem judicial anterior por todas as instituições financeiras inadimplentes.

## **VI. ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA**

### **VI.1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

O bloqueio de valor permite, em nova ordem judicial, desbloquear valor, transferir valor ou transferir valor e desbloquear saldo remanescente.

Na ordem judicial de transferência de valor, o juízo informará o importe a ser transferido, o banco oficial, a respectiva agência e se mantém o bloqueio sobre eventual saldo remanescente.

Os valores permanecerão bloqueados nas contas ou aplicações financeiras atingidas até que se determine o seu desbloqueio ou transferência, ressalvadas as hipóteses de vencimento de contrato de aplicação financeira sem reaplicação automática. Nesse caso, os valores ficarão bloqueados em conta-corrente e/ou conta de investimento.

Os valores bloqueados em contas de depósito à vista (contas-correntes) só serão remunerados após transferidos, por meio de nova ordem, para depósitos judiciais.

A ordem judicial de transferência será respondida até às 23h59 do dia útil seguinte ao da sua disponibilização às instituições financeiras (vide fluxograma), mas o seu integral cumprimento observará o prazo de resgate e os procedimentos necessários à sua efetivação, de forma que pode demandar alguns dias.

Determinada a transferência, não se aguardará o vencimento dos prazos dos contratos de aplicação financeira nem o aniversário das contas de poupança.

Os bancos oficiais comunicarão ao juízo, no prazo de até dois dias úteis, o recebimento dos valores transferidos para depósitos judiciais.

Os valores bloqueados em aplicações financeiras poderão sofrer reduções entre as datas do bloqueio e da transferência em razão de oscilações negativas de mercado.

Os tributos decorrentes do cumprimento da ordem de transferência serão suportados pelo RÉU/EXECUTADO. Na insuficiência de recursos disponíveis, o valor desses tributos será deduzido da quantia a ser transferida.

### **VI.2 - DO PREENCHIMENTO E PROTOCOLAMENTO DE ORDENS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA**



Acessadas as respostas das instituições financeiras na tela de Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio, deve o usuário indicar o procedimento posterior para cada bloqueio efetuado (por exemplo: desbloquear valor, transferir valor) e, em caso de transferência, informar o banco oficial destinatário, a agência (com 04 números sem o dígito verificador) e, em seguida, clicar em “Conferir opções selecionadas”. O usuário não terá nenhuma providência a adotar na hipótese de não ter havido bloqueio.

**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores**

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20050000000000
<b>Número do Processo:</b>	0000-0000-0000-0000
<b>Tribunal:</b>	TESTES DO BACEN
<b>Vara/Juízo:</b>	TESTES DO BACEN
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Nome do Juiz
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	999.999.999-99
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Fulano Cicrano Beltrano

**Lista dos Réus/Executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

**11.111.111/1111-11 - NOME DO RÉU EXECUTADO**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 245,55] [Quantidade de não respostas (último protocolamento): 1]

Instituições Financeiras	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hora Cumprimento
<b>Respostas</b>						
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 1	08/08/05 13:20	Bloq. Valor	Nome do Juiz	123,45	(01) Cumprida integralmente. 123,45	08/08/05 13:25
	08/08/05 13:38	Transf. de Valores	Nome do Juiz	123,45	(98) Não Resposta	-
	Reiterar ordem judicial					
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 2	08/08/05 13:20	Bloq. Valor	Nome do Juiz	122,10	(01) Cumprida integralmente. 122,10	08/08/05 13:25
	-					
	Desbloquear valor Transferir valor Transferir valor e desbloquear saldo remanescente				122,10	(98) Não Resposta
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 3	08/08/05 13:20	Bloq. Valor	Nome do Juiz	123,45	(01) Cumprida integralmente. 123,45	08/08/05 13:45
	Nenhuma ação disponível					

**Não Respostas (exibir/ocultar)**

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	-
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Fulano Cicrano Beltrano
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	999.999.999-99
<b>Operador Sisbacen do Juiz Solicitante:</b>	ejuzz.usuario

Conferir opções selecionadas

Voltar

Utilizar dados de bloqueio para criar nova ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

\*\*\* Dados Fictícios \*\*\*

A tela seguinte (Conferência de opções selecionadas para Ordem Judicial de Bloqueio - Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não-Respostas) exibe

um resumo da nova ordem a ser protocolada e oferece ao usuário as opções “Confirmar inclusão da minuta” (para posterior protocolamento), “corrigir dados da minuta”, “Cancelar inclusão de minuta” e “protocolar”.

A opção “Utilizar dados de bloqueio para criar nova ordem”, também disponibilizada na tela de detalhamento de ordem judicial (vide tela acima), possibilita o envio de uma nova ordem de bloqueio idêntica, para a hipótese da ordem anterior não atingir a sua finalidade.

Essa tela ainda contém a opção “Marcar Ordem Como Não Lida”. Caso o juízo acesse a ordem, mas prefira adotar a providência posteriormente, poderá utilizar-se dessa ferramenta para que esta ordem volte a figurar entre as “não lidas” na próxima pesquisa.

### **VI.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA**

O acesso às respostas das ordens de desbloqueio e transferência dar-se-á na forma descrita no tópico V.3 - ACESSO ÀS RESPOSTAS DAS ORDENS JUDICIAIS DE BLOQUEIO.

### **VI.4 - ORDENS JUDICIAIS DE DESBLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA NÃO RESPONDIDAS**

As ordens judiciais de desbloqueio e transferência não respondidas pelas instituições financeiras somente poderão ser reiteradas.

Após o protocolamento e disponibilização às instituições financeiras das ordens judiciais de desbloqueio ou transferência, não haverá possibilidade de cancelamento, pois a ausência de resposta não significa necessariamente o não-cumprimento da ordem. Uma vez desbloqueado ou transferido o valor, não há possibilidade de reversão pela instituição financeira.

## **VII. IMPRESSÃO DAS ORDENS JUDICIAIS E RESPOSTAS**

Recomenda-se a impressão de todas as ordens judiciais enviadas às instituições financeiras (bloqueio de valor, transferências, desbloqueios etc) e das respostas recebidas para anexá-las aos autos, a fim de mantê-los atualizados com os procedimentos adotados via Sistema.

## **VIII. CONTATOS**

Esclarecimentos de dúvidas ou informações técnicas adicionais sobre o sistema Bacen Jud 2.0 poderão ser solicitados diretamente ao BACEN, por intermédio do e-mail [bacenjud2@bcb.gov.br](mailto:bacenjud2@bcb.gov.br) ou pelo telefone 61 414-2156.

### **ENDEREÇO DO SITE:**

<http://www.bcb.gov.br>